

**Edital de seleção para o**  
**"PRÊMIO VIOLA DE RECREIO" – Edição On-line**

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio do Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, torna público o presente Edital que trata da premiação aos "tocadores" de viola/violão, para seleção nos termos e condições estabelecidos neste Edital. O presente edital faz parte do conjunto de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a fim da execução no âmbito Municipal da Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Em virtude da COVID-19 e do decreto de isolamento social Municipal, o **"FESTIVAL DE VIOLA DE RECREIO"** foi adaptado e será realizado no modelo digital/remoto através de uma "live" e apresentações em redes sociais, atendendo à necessidade de distanciamento social.

O **"FESTIVAL DE VIOLA DE RECREIO"** Edição On-line se trata da seleção com regulamento próprio de artistas ligados à Música de Violão e Viola Caipira.

**1- DOS OBJETIVOS**

**1.1 - O "FESTIVAL DE VIOLA DE RECREIO"** Edição On-line é um evento cultural organizado pelo Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

**1.2 - O FESTIVAL DE VIOLA DE RECREIO** – Edição on-line será realizado em edição especial, de forma on-line, e será transmitido nas redes sociais em endereço virtual que será amplamente divulgado pela organização;

**1.3 - Somente poderão ser inscritas músicas que tenham o violão / viola caipira** como o instrumento principal na gravação enviada para a inscrição no Festival.

**1.4 - O presente Edital compreenderá as seguintes etapas de seleção:**

a) Etapa 01:

- Inscrição do artista com apresentação de documentos: Documentos pessoais, comprovante de residência mínima de 2 anos em Recreio e declaração de NÃO beneficiário de Auxílio Emergencial;

b) Etapa 02:

- Apresentação do link com a gravação da música seguindo os critérios do art.17;

V - Será automaticamente desclassificado o artista que não apresentar os documentos exigidos neste edital;

**1.5 - São objetivos do "FESTIVAL DE VIOLA DE RECREIO"** Edição On-line:

- a) Divulgação dos tocadores de viola caipira e violão do município de Recreio;
- b) Estimular o uso da viola caipira e do violão no Município de Recreio;

- c) Agir como fator de cultura, lazer e entretenimento no Município;
- d) Promover o resgate, a manutenção e a salvaguarda da tradição da viola caipira de Recreio/ violão e a valorização da cultura do município;
- e) Servir como fator de congregação dos admiradores da viola caipira/ violão.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas **de 15/12 a 17/12/2020**.

3.2 - As inscrições serão gratuitas e deverá ser realizada no **Centro Cultural Aristides Dorigo** no horário de 14 às 16 horas.

3.3 - A divulgação das inscrições válidas será publicada no facebook e instagran do festival e por e-mail dia **18/12/2020**.

3.4 - Os interessados poderão se inscrever **apenas de forma individual** podendo ser acompanhado por outros artistas e instrumentos, mas tendo o violão ou viola caipira como o instrumento principal na gravação e para a avaliação;

3.5 - O artista concorrente deverá preencher, obrigatoriamente, a ficha de INSCRIÇÃO, no qual constará o seu nome e endereço completos, os números dos documentos solicitados, telefones para contato, os dados bancários para recebimento em caso de premiação, o título da música inscrita, compositor/intérprete, o nome artístico do concorrente, **link do vídeo com a música concorrente e uma breve biografia**.

I - Poderão se inscrever apenas pessoas maiores de 18 anos de idade;

II- Poderão se inscrever apenas moradores de Recreio, com residência comprovada por 2 anos (água luz tel, etc.)

II- Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão aceitas as inscrições referidos que foram contemplados em editais com o mesmo objeto de entes municipais com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de **ações emergenciais** destinadas ao setor cultural.

3.6 - Os candidatos poderão fazer a inscrição com apenas 1 (uma) música no festival,

3.7 - Não será aceita inscrição de pout-pourri para o Festival.

I - A Comissão Organizadora divulgará até **No dia 18 de dezembro de 2020** pelas redes sociais a relação das inscrições válidas, em ordem alfabética, contendo o nome do participante,

### **4 - DA GRAVAÇÃO**

4.1 - Respeitadas às recomendações e normas sanitárias de combate ao COVID-19, os candidatos deverão enviar **um link da sua apresentação em vídeo**, com boa qualidade de áudio, junto da ficha de inscrição;

I- O participante poderá utilizar qualquer cenário para a gravação do vídeo,

## **5 - DA TRANSMISSÃO PELA INTERNET**

5.1 - O "**FESTIVAL DE VIOLA DE RECREIO**" – Edição On-line será realizado em etapas conforme o cronograma e divulgados nas redes sociais do evento, pelo facebook;

5.2 - A Comissão Organizadora divulgará as etapas pelo facebook;

I – No dia **21 de dezembro** será divulgada a lista e ordem alfabética os contemplados com o prêmio;

II – No dia **28 de dezembro de 2020** o Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural farão uma "Live" divulgando o evento, apresentado resultados e com a presença dos candidatos contemplados.

## **6- DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1 - Respeitadas às recomendações e normas sanitárias de combate ao COVID-19 o Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc reunirá no dia 18 de dezembro de 2020 pra validar as inscrições e listar os contemplados,

6.2 - A decisão Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc será irrevogável.

6.3 – Serão analisadas os documentos exigidos no ato da inscrição e a qualidades técnicas referentes a composição e a interpretação dos concorrentes. As músicas serão avaliadas respeitando os seguintes itens:

a)Tradições e saberes populares: serão avaliadas as músicas provenientes de manifestações culturais, apresentadas por mestres ou por grupos que contemplem a viola caipira em suas formações, como por exemplo: grupos de folia de Reis, grupos de congados, grupos de catira.

b)Ritmos tradicionais: serão avaliadas as músicas que apresentem em suas estruturas ritmos tradicionais do universo da música caipira, por exemplo: pagode caipira, querumana, cururu, cateretê, toada, batuque, polca, moda campeira, moda de viola, entre outros.

c)Viola contemporânea: será avaliada a relevância da contribuição do intérprete e compositor para novas linguagens e expressões para a música de viola caipira.

6.4 - Na avaliação dos artistas, o Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc considerará a relevância do instrumento viola caipira e violão para o desenvolvimento da música concorrente.

6.5 - Para se obter a classificação, serão verificados o cumprimento do art. 1 IV a e b ;

6.6 - No dia 21 de dezembro de 2020 serão divulgados os nomes dos contemplados

6.7 - Serão declarados vencedores do Festival aqueles concorrentes que cumprirem todos os requisitos do Item 6 deste edital

## **07- DOS SELECIONADOS**

7.1 - Como contrapartida os finalistas participarão de uma "live", ao vivo juntamente com os organizadores do festival, a fim que se discutam as perspectivas sobre o cenário atual da música de viola caipira no Brasil.

I) O prêmio será pago por depósito bancário em conta corrente do artista inscrito.

## **08- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta das seguintes dotações do Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico , para Ação Emergencial de apoio ao Setor Cultural COVID-19, conforme especificações abaixo:

*02 – Prefeitura Municipal de Recreio*

*11 – Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico*

*13.392.0048.2099 – Ação emergencial de apoio ao Setor Cultural COVID-19*

*3.3.90.31.00 Premiações Cult. , Artist.,Cient.,Desp. e Outros Fonte 162*

*3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros- Pessoal Jurídico Fonte 162*

## **9-DA PREMIAÇÃO**

9.1 - Será distribuído um valor total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, divididos de forma igualitária entre os artistas com inscrições deferidas;

- I- O Prêmio será pago ao artista mediante depósito com dados bancários do próprio inscrito, fornecidos na inscrição;
- II- Não será permitido o depósito em nome de outro titular, cabendo exclusão da premiação e redistribuição do valor entre os classificados

## **10- DA COMISSÃO:**

10.1 - A organização e realização do festival ocorrerá com trabalho de uma comissão formada pelo Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender e/ou cancelar o presente Festival, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução deste concurso conforme originalmente planejado.

11.2 - A Comissão Organizadora se isenta de qualquer responsabilidade pela decisão do Corpo de Jurados.

11.3 - A simples inscrição no **FESTIVAL DE VIOLA DE RECREIO** – Edição On-line já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

11.4 - As informações sobre o **FESTIVAL DE VIOLA DE RECREIO** – Edição On-line poderão ser obtidas através do telefone **(32) 3444- 1384** ou no centro Cultural Aristides Dorigo.

11.5 - Este Regulamento estará disponível no site da Prefeitura **<https://www.recreio.mg.gov.br/>** e nos canais do evento.

11.6 - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pelo Comitê Gestor dos Recursos da Lei Aldir Blanc.

Recreio, MG, 07 de dezembro de 2020.

A COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO 1

# Festival de Viola de Recreio

## Cronograma

Etapa	Data
Inscrição	Dia 15 a 17 de novembro de 2020
RESULTADO	Dia 21 de dezembro de 2020
Live do festival	Dia 28 de dezembro de 2020

## Anexo 2:

# PRÊMIO “Festival de Viola ”

### Ficha de Inscrição

Nome completo:.....

Endereço completo:

Número do documento (RG ou CPF): .....

## Ficha de Inscrição

Telefone para contato (com o código de área): (    ) :

Dados Bancários do inscrito

Titular da Conta : .....

Banco: ..... Agência:.....

Númeo da Conta :.....

- **Itens entregues no ato da inscrição:**

- 1) Cópia da carteira de identidade (    )
- 2) Comprovante de residência por dois (2) anos em Recreio (    )
- 3) Declaração de não ter sido beneficiado com o Auxílio Emergencial do governo (    )
- 4) Link do vídeo da apresentação musical (    )

Assinatura do

Inscrito.....

Recreio, ..... de dezembro de 2020

